



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº:** 034-2024-0013

**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação n.º 013-2024

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. O referido processo versa sobre Contratação da Liga Esportiva municipal de Rio Maria para prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas municipais, para atender a demanda referente ao Esporte Amador do município de Rio Maria-PA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2. Da Discriminação do objeto:**

PROPONENTE : LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA

| ITEM            | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|---------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 139458          | serviços de arbitragem nas competições esportivas municipais. | UNIDADE | 163.00     | 300,000        | 48.900,00   |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                               |         |            |                | 48.900,00   |
| TOTAL GERAL R\$ |                                                               |         |            |                | 48.900,00   |

**2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso I e §1 da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria-PA, **AUTORIZA** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIO MARIA, com sede na Av. seis, s/n, Centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, inscrita no CNPJ 34.669.283/0001-80, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**3.0. DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato

Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP: 68.530-000, Centro, Rio Maria-PA



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**Prefeitura Municipal de Rio Maria**



que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

RIO MARIA - PA, 06 de setembro de 2024.

**Márcia Ferrelira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA